



LEI Nº 2.076/2010

Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL.**

CELSO NATALINO TAUBE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.431,90 (Treze mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, com a inclusão do seguinte item orçamentário:

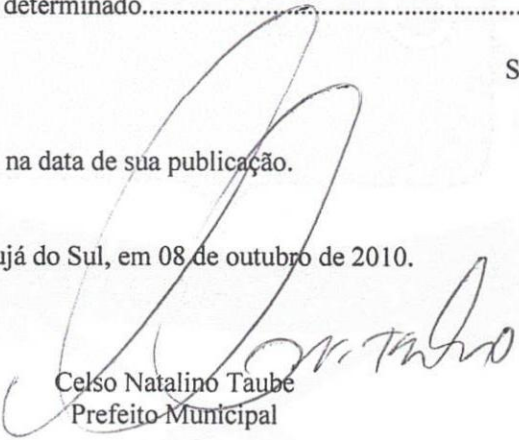
07 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR:
01 – Fundo Municipal de Saúde:
ATIVIDADE: 0701.10.304.0010.2.047
4.4.90.52-164- Equipamento e material permanente.....R\$ 8.431,90
07 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR:
01 – Fundo Municipal de Saúde:
ATIVIDADE: 0701.10.301.0010.2.044
3.3.90.30-139- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
Soma.....R\$ 13.431,90

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

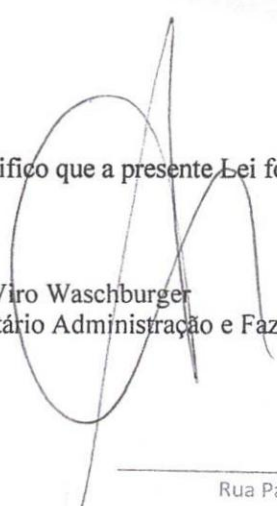
07 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR:
01 – Fundo Municipal de Saúde:
ATIVIDADE: 0701.10.304.0010.2.047
3.3.90.30-164- Material de Consumo.....R\$ 8.431,90
07 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR:
01 – Fundo Municipal de Saúde:
ATIVIDADE: 0701.10.301.0010.2.044
3.1.90.04-139- Contratação por tempo determinado.....R\$ 5.000,00
Soma.....R\$ 13.431,90

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 08 de outubro de 2010.


Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Waschburger
Secretário Administração e Fazenda